
O MUNICÍPIO

Órgão Oficial do Município de Pouso Alegre

Ano XXI - Pouso Alegre - MG - 31 de maio de 2021 - Edição 577

PORTARIA IPREM DB 134/2021

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por idade com proventos proporcionais nos termos do artigo 15 da Lei Municipal nº 4643/07 e do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da CF/88”, à servidora **Teresinha de Cassia Muniz**, portadora do CPF nº 49[REDACTED]/49, matrícula nº 15401, no cargo efetivo Monitor de Creche NA II B-10.00, a partir de 02/04/2021.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria produzirá seus efeitos a partir de 02/04/2021.

Pouso Alegre, 06 de maio de 2021.

Fátima Aparecida Belani

DIRETORA PRESIDENTE

Juliana Mota Ribeiro

DIRETORA DE BENEFÍCIOS

PORTARIA IPREM DB 135/2021

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por idade com proventos proporcionais nos termos do artigo 15 da Lei Municipal nº 4643/07 e do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da CF/88”, à servidora **Maria Aparecida Pereira Chara**, portadora do CPF nº 00[REDACTED]/08, matrícula nº 10260, no cargo efetivo cozinheira NA III B-10.00, a partir de 02/04/2021.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria produzirá seus efeitos a partir de 02/04/2021.

Pouso Alegre, 06 de maio de 2021.

Fátima Aparecida Belani

DIRETORA PRESIDENTE

Juliana Mota Ribeiro

DIRETORA DE BENEFÍCIOS

PORTARIA IPREM DB 136/2021

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por idade com proventos proporcionais nos termos do artigo 15 da Lei Municipal nº 4643/07 e do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da CF/88”, ao servidor **Benedito Machado**, portador do CPF nº 000[REDACTED]/07, matrícula nº 7494, no cargo efetivo Auxiliar de Serviços NA I B-09.00, a partir de 02/04/2021.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria produzirá seus efeitos a partir de 02/04/2021.

Pouso Alegre, 06 de maio de 2021.

Fátima Aparecida Belani

DIRETORA PRESIDENTE

Juliana Mota Ribeiro

DIRETORA DE BENEFÍCIOS

PORTARIA IPREM DB 137/2021

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por idade com proventos proporcionais nos termos do artigo 15 da Lei Municipal nº 4643/07 e do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da CF/88”, à servidora **Vera de Cássia Silva**, portador do CPF nº 27 [REDACTED] 15, matrícula nº 8766, no cargo efetivo Auxiliar de Serviços NA I B-08.00, a partir de 02/04/2021.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria produzirá seus efeitos a partir de 02/04/2021.

Pouso Alegre, 06 de maio de 2021.

Fátima Aparecida Belani

DIRETORA PRESIDENTE

Juliana Mota Ribeiro

DIRETORA DE BENEFÍCIOS

PORTARIA IPREM DB 138/2021

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria voluntária integral por Tempo de Contribuição, nos termos dos artigos 6º e 7º da EC nº 41/03, observando o disposto no § 5º do art. 40 da CF/88 e do artigo 18, §1º e art. 58 da Lei Municipal 4643/07, à servidora **Paula Frassinetti Ferreira Domingues**, matrícula nº 7328 portadora do CPF nº 01[REDACTED]/00, no cargo efetivo de Professor PIII NS I B-91-07, a partir de 02/04/2021.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/04/2021.

Pouso Alegre, 06 de maio de 2021.

Fátima Aparecida Belani

DIRETORA PRESIDENTE

Juliana Mota Ribeiro

DIRETORA DE BENEFÍCIOS

PORTARIA IPREM DB 139/2021

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria voluntária integral por Tempo de Contribuição, nos termos dos artigos 6º e 7º da EC nº 41/03, observando o disposto no § 5º do art. 40 da CF/88 e do artigo 18, §1º e art. 58 da Lei Municipal 4643/07, à servidora **Marivani de Souza Dantas**, matrícula nº 4514 portadora do CPF nº 77[REDACTED]/00, no cargo efetivo de Professor PII NI II B-91-01, a partir de 02/04/2021.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/04/2021.

Pouso Alegre, 06 de maio de 2021.

Fátima Aparecida Belani

DIRETORA PRESIDENTE

Juliana Mota Ribeiro

DIRETORA DE BENEFÍCIOS

PORTARIA IPREM DB 140/2021

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria voluntária integral por Tempo de Contribuição, nos termos dos artigos 3º da EC nº 47/05, ao servidor **João Teodoro Ferreira**, matrícula nº 8004 portador do CPF nº 339 [REDACTED] 20, no cargo efetivo de Professor PIII NS I B-91-06, a partir de 02/04/2021.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/04/2021.

Pouso Alegre, 06 de maio de 2021.

Fátima Aparecida Belani
DIRETORA PRESIDENTE

Juliana Mota Ribeiro
DIRETORA DE BENEFÍCIOS

PORTARIA IPREM DB 141/2021

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria voluntária integral por Tempo de Contribuição, nos termos dos artigos 6º e 7º da EC nº 41/03, observando o disposto no § 5º do art. 40 da CF/88 e do artigo 18, §1º e art. 58 da Lei Municipal 4643/07, à servidora **Amélia Carolina de Vilas Boas**, matrícula nº 6841 portadora do CPF nº 02[REDACTED]/01, no cargo efetivo de Professor PII NI II B-91-01, a partir de 02/04/2021.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/04/2021.

Pouso Alegre, 06 de maio de 2021.

Fátima Aparecida Belani

DIRETORA PRESIDENTE

Juliana Mota Ribeiro

DIRETORA DE BENEFÍCIOS

PORTARIA IPREM DB 142/2021

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E :

Art. 1º - **CONCEDER** a **Maysa Fernanda Cimadon Guimarães** – portador do CPF: 06[REDACTED]98, na condição de cônjuge do servidor ativo Ricardo Araujo Guimarães- portador do CPF: 051[REDACTED]/00, matrícula 22164, no cargo efetivo de Professor PIII NS B 9I.00, falecido em 04/02/2021 o benefício de pensão por morte previsto no art.40, §7º, II da CF de 1988 e considerando o disposto no art. 2º da Lei 10.887 de 18/06/04 e no artigo 30, II da Lei Municipal 4643/07, no valor total de R\$ 2.717,54 (dois mil, setecentos e dezesseis reais e cinquenta e quatro centavos), com cota correspondendo a 100% do valor total do benefício, **sujeita a sofrer as limitações previstas no §2º do artigo 24 da EC 103/2019. O benefício será concedido por um período de 4 (quatro) meses, nos termos do artigo 37, inciso IV, alínea “f” da Lei 4643/07, com alterações trazidas pela Lei 5711/2016.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 04/02/2021.

Pouso Alegre, 06 de maio de 2021.

Fátima Aparecida Belani
DIRETORA PRESIDENTE

Juliana Mota Ribeiro
DIRETORA DE BENEFÍCIOS

PORTARIA IPREM DB 143/2021

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E :

Art. 1º - **CONCEDER** a **Vanderlei Aparecido da Silva** – portador do CPF: 35[REDACTED]34, na condição de conjuge da servidora Helena Aparecida da Silva - portadora do CPF: 46[REDACTED]/78, matrícula 9578, aposentada no cargo efetivo de Cozinheira, falecida em 28/03/2021, o benefício de pensão por morte previsto no art.40, §7º, I da CF de 1988 e considerando o disposto no art. 2º da Lei 10.887 de 18/06/04 e no artigo 30, I da Lei Municipal 4643/07, no valor total de R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais), **com cota correspondendo a 100% do valor do benefício, sujeita a sofrer as limitações previstas no §2º do artigo 24 da EC 103/2019.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 28/03/2021.

Pouso Alegre, 06 de maio de 2021.

Fátima Aparecida Belani

DIRETORA PRESIDENTE

Juliana Mota Ribeiro

DIRETORA DE BENEFÍCIOS

PORTARIA IPREM DB 144/2021

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER a Pedro Ramos Sabino – portador do CPF: 35[REDACTED]/06 na condição de cônjuge da servidora Maria de Lourdes Pinheiro Sabino - portadora do CPF: 39[REDACTED]/49, matrícula 10308, aposentada no cargo efetivo de Cozinheira, falecida em 29/03/2021, o benefício de pensão por morte previsto no art.40, §7º, I da CF de 1988 e considerando o disposto no art. 2º da Lei 10.887 de 18/06/04 e no artigo 30, I da Lei Municipal 4643/07, no valor total de R\$ 1.180,61 (hum mil, cento e oitenta reais e sessenta a um centavos), **com cota correspondendo a 100% do valor do benefício, sujeita a sofrer as limitações previstas no §2º do artigo 24 da EC 103/2019.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 29/03/2021.

Pouso Alegre, 06 de maio de 2021.

Fátima Aparecida Belani

DIRETORA PRESIDENTE

Juliana Mota Ribeiro

DIRETORA DE BENEFÍCIOS

PORTARIA IPREM DB 151/2021

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER a **José Maurício Lourenço de Almeida** – portador do CPF: 77[REDACTED]/72, na condição de cônjuge da servidora aposentada Cristiane Loureiro Matni-portadora do CPF: 80[REDACTED]/91, matrícula 6995, falecida em 22/03/2021 o benefício de pensão por morte previsto no art.40, §7º, II da CF de 1988 e considerando o disposto no art. 2º da Lei 10.887 de 18/06/04 e no artigo 30, II da Lei Municipal 4643/07, no valor total de R\$ 4.340,80 (quatro mil, trezentos e quarenta reais e oitenta centavos), com cota correspondendo a 100% do valor total do benefício, **sujeita a sofrer as limitações previstas no §2º do artigo 24 da EC 103/2019.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 22/03/2021.

Pouso Alegre, 17 de maio de 2021.

Fátima Aparecida Belani
DIRETORA PRESIDENTE

Juliana Mota Ribeiro
DIRETORA DE BENEFÍCIOS

DECRETO Nº 13, de 04 de março de 2021**AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR**

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal Nº 4.320/64 Artigos 42 e 43 e Lei 6360/2021.

DECRETA:

Art. 1 - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito orçamentário suplementar, no valor de R\$ 1.724.000,00 (um milhão, setecentos e vinte e quatro mil reais), para suplementação de dotações orçamentárias já existentes na LOA/2021, com a finalidade de manutenção preventiva e corretiva nos prédios próprios e locados da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0012.0361.0004.2051.333903900000000000.1012001	301.642,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto acima decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0012.0361.0004.1032.344905100000000000.1012001	301.642,00

Art. 3 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 588.558,00 (quinhentos e oitenta e oito mil e quinhentos e cinquenta e oito reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0012.0361.0004.2053.333903900000000000.1472005	588.558,00

Art. 4 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 3 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0012.0361.0004.1163.344905100000000000.1472005	588.558,00

Art. 5 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0012.0365.0004.2041.333903900000000000.1012001	240.000,00

Art. 6 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 5 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0012.0361.0004.2051.333903400000000000.1012001	240.000,00

Art. 7 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 593.800,00 (quinhentos e noventa e três mil e oitocentos reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0012.0365.0004.2041.333903900000000000.1012001	593.800,00

Art. 8 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 7 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0012.0367.0004.2057.333903400000000000.1012001	593.800,00

Art. 9 – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua edição.

Pouso Alegre, 04 de Março de 2021.

DECRETO Nº 14, de 04 de março de 2021**AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL**

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal Nº 4.320/64 Artigos 42 e 43 e Lei 6359/2021.

DECRETA:

Art. 1 - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito orçamentário especial, no valor de R\$ 571.742,17 (quinhentos setenta e um mil, setecentos quarenta e dois reais e dezessete centavos) para transferência de recurso a Caixa Econômica Federal para finalização da obra de construção da Creche do Bairro Jardim Redentor, conforme autos de procedimento nº 1.22.013.000077/2019-36.

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Especial	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0012.0365.0004.1676.3447042000000000000.1012001	571.742,17

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional especial, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0012.0306.0004.2049.3339030000000000000.1001001	571.742,17

Art. 3 – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua edição.

Pouso Alegre - Minas Gerais, 04 de março de 2021.

DECRETO Nº 15, de 04 de março de 2021**AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR**

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal Nº 4.320/64 Artigos 42 e 43 e Lei 6295/2020.

DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0012.0364.0004.2043.3339039000000000000.1001001	100.000,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS	02.014.0004.0122.0001.2073.3339039000000000000.1001001	100.000,00

Art. 3 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0012.0361.0004.2051.3319011000000000000.1012001	370.000,00

Art. 4 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 3 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0012.0367.0004.2057.3339034000000000000.1012001	370.000,00

Art. 5 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0012.0361.0004.2051.3319113000000000000.1012001	20.000,00

Art. 6 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 5 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0012.0367.0004.2057.3339034000000000000.1012001	20.000,00

Art. 7 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 1.000,00 (um mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE	02.010.0004.0122.0001.2097.3339092000000000000.1001001	1.000,00

Art. 8 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 7 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE	02.010.0018.0541.0013.2099.3339039000000000000.1001001	1.000,00

Art. 9 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0304.0002.2145.3339036000000000000.1001001	100.000,00

Art. 10 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 9 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	GABINETE DO PREFEITO	02.001.0004.0122.0001.2001.3339039000000000000.1001001	100.000,00

Art. 11 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0304.0002.2145.3339036000000000000.1001001	50.000,00

Art. 12 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 11 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	02.008.0004.0123.0001.2058.3339039000000000000.1001001	50.000,00

Art. 13 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 42.438,96 (quarenta e dois mil, quatrocentos e trinta e oito reais e noventa e seis centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	02.009.0004.0122.0001.2064.3339039000000000000.1001001	42.438,96

Art. 14 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 13 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	02.015.0026.0782.0013.2071.3339039000000000000.1001001	42.438,96

Art. 15 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 74.269,44 (setenta e quatro mil, duzentos e sessenta e nove reais e quarenta e quatro centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS	02.006.0008.0244.0009.2631.3339034000000000000.2295017	74.269,44

Art. 16 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 15 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS	02.006.0008.0244.0009.2013.3339030000000000000.2295013	74.269,44

Art. 17 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS	02.006.0008.0244.0009.2033.3339039000000000000.2295007	15.000,00

Art. 18 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 17 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS	02.006.0008.0244.0009.2033.3339030000000000000.2295007	15.000,00

Art. 19 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	02.009.0004.0122.0001.2064.3339039000000000000.2001001	58.000,00

Art. 20 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 19 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SUPERINTENDÊNCIA DE ESPORTES	02.012.0027.0812.0011.1713.3339039000000000000.2001001	58.000,00

Art. 21 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE	02.010.0018.0541.0011.2618.3339039000000000000.1652000	50.000,00

Art. 22 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 21 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE	02.010.0004.0122.0010.2619.333903000000000000.1652000	50.000,00

Art. 23 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	02.009.0004.0122.0001.2064.331900400000000000.1001001	75.000,00

Art. 24 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 23 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	02.009.0004.0122.0001.2064.331901100000000000.1001001	75.000,00

Art. 25 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE	02.010.0018.0541.0011.2618.333903900000000000.1652000	50.000,00

Art. 26 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 25 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE	02.010.0004.0122.0010.2619.333903900000000000.1652000	50.000,00

Art. 27 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 121.000,00 (cento e vinte e um mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE	02.010.0018.0541.0011.2618.333903900000000000.1652000	121.000,00

Art. 28 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 27 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE	02.010.0018.0541.0011.2618.333903000000000000.1652000	121.000,00

Art. 29 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	GABINETE DO PREFEITO	02.001.0006.0181.0008.2004.333903900000000000.1001001	51.000,00

Art. 30 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 29 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	GABINETE DO PREFEITO	02.001.0004.0122.0001.2003.333903900000000000.1001001	51.000,00

Art. 31 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	02.009.0015.0451.0013.1664.344905100000000000.1001001	20.000,00

Art. 32 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 31 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	02.009.0015.0451.0013.1555.344905100000000000.1001001	20.000,00

Art. 33 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	02.009.0015.0451.0013.1535.3449051000000000000.1001001	5.000,00

Art. 34 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 33 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	02.009.0015.0451.0013.1556.3449051000000000000.1001001	5.000,00

Art. 35 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	02.008.0004.0123.0001.2059.3339039000000000000.1001001	10.000,00

Art. 36 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 35 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	02.008.0004.0123.0001.2058.3339039000000000000.1001001	10.000,00

Art. 37 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0122.0002.2151.3339092000000000000.1023000	6.000,00

Art. 38 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 37 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0122.0002.2151.3339034000000000000.1023000	6.000,00

Art. 39 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE	02.010.0004.0122.0001.2097.3339092000000000000.1001001	2.000,00

Art. 40 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 39 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	02.009.0004.0122.0001.2064.3339039000000000000.1001001	2.000,00

Art. 41 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	02.009.0015.0451.0013.1668.3449051000000000000.1001001	72.000,00

Art. 42 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 41 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	02.009.0015.0451.0013.2065.3339039000000000000.1001001	72.000,00

Art. 43 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 223.807,75 (duzentos e vinte e três mil, oitocentos e sete reais e setenta e cinco centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	02.015.0026.0782.0013.2069.3339039000000000000.1001001	223.807,75

Art. 44 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 43 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	02.015.0004.0122.0001.2068.3339039000000000000.1001001	223.807,75

Art. 45 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 16.658,65 (dezesesseis mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e sessenta e cinco centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0301.0002.2113.3449052000000000000.2553134	16.658,65

Art. 46 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 45 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0301.0002.2113.3339030000000000000.2553134	16.658,65

Art. 47 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	GABINETE DO PREFEITO	02.001.0004.0122.0011.1584.3449051000000000000.1001001	53.000,00

Art. 48 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 47 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	GABINETE DO PREFEITO	02.001.0004.0122.0001.2003.3339039000000000000.1001001	53.000,00

Art. 49 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	GABINETE DO PREFEITO	02.001.0004.0122.0001.1001.3449052000000000000.1001001	216.000,00

Art. 50 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 49 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	GABINETE DO PREFEITO	02.001.0004.0122.0001.2003.3339039000000000000.1001001	216.000,00

Art. 51 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0302.0003.2313.3339036000000000000.2553153	100.000,00

Art. 52 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 51 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0302.0003.2313.3339039000000000000.2553153	100.000,00

Art. 53 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0304.0002.2145.3339036000000000000.1001001	11.200,00

Art. 54 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 53 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0304.0002.2145.3339039000000000000.1001001	11.200,00

Art. 55 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	02.008.0004.0123.0001.2058.3339030000000000000.2001001	2.000,00

Art. 56 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 55 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	02.008.0004.0123.0001.2058.3339039000000000000.2001001	2.000,00

Art. 57 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0012.0122.0004.2052.3339008000000000000.1012001	5.000,00

Art. 58 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 57 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0012.0367.0004.2057.3339034000000000000.1012001	5.000,00

Art. 59 – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua edição.

Pouso Alegre - Minas Gerais, 04 de março de 2021.

DECRETO Nº 16, de 11 de março de 2021**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR**

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal Nº 4.320/64 Artigos 42 e 43 e Lei 6364/2021.

DECRETA:

Art. 1 - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito orçamentário suplementar, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para criação de dotação orçamentária na LOA/2021 referente aos Programas PNATE e PTE, com a finalidade de atender a demanda da frota municipal da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0012.0361.0004.2067.3339030000000000000.2062009	200.000,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto acima decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0012.0361.0004.2067.3339039000000000000.2062009	200.000,00

Art. 3 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0012.0361.0004.2089.3339030000000000000.2452009	200.000,00

Art. 4 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 3 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0012.0361.0004.2089.3339039000000000000.2452009	200.000,00

Art. 5 – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua edição.

Pouso Alegre - Minas Gerais, 11 de março de 2021.

DECRETO Nº 17, de 11 de março de 2021**AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL**

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal Nº 4.320/64 Artigos 42 e 43 e Lei 6365/2021.

DECRETA:

Art. 1 - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito orçamentário especial, no valor de R\$ 2.337.930,00 (dois milhões, trezentos e trinta e sete mil, novecentos e trinta reais), para criação de dotação orçamentária na LOA/2021, com a finalidade de utilização dos recursos FUNDEB para Obras e Instalações no Ensino Infantil e Fundamental.

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Especial	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0012.0365.0004.1714.3449051000000000000.1192003	24.000,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto acima decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional especial, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0012.0361.0004.2047.3319004000000000000.1192003	24.000,00

Art. 3 - Fica aberto crédito adicional especial, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Especial	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0012.0361.0004.1715.3449051000000000000.1192003	33.000,00

Art. 4 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 3 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional especial, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0012.0365.0004.2580.3319013000000000000.1192003	33.000,00

Art. 5 - Fica aberto crédito adicional especial, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 51.600,00 (cinquenta e um mil e seiscentos reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Especial	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0012.0361.0004.1715.3449051000000000000.1192003	51.600,00

Art. 6 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 5 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional especial, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0012.0365.0004.2580.3319016000000000000.1192003	51.600,00

Art. 7 - Fica aberto crédito adicional especial, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Especial	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0012.0361.0004.1715.3449051000000000000.1192003	126.000,00

Art. 8 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 7 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional especial, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0012.0365.0004.2580.3319113000000000000.1192003	126.000,00

Art. 9 - Fica aberto crédito adicional especial, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Especial	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0012.0361.0004.1715.3449051000000000000.1192003	75.000,00

Art. 10 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 9 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional especial, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0012.0365.0004.2580.3339049000000000000.1192003	75.000,00

Art. 11 - Fica aberto crédito adicional especial, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Especial	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0012.0361.0004.1715.3449051000000000000.1192003	31.500,00

Art. 12 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 11 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional especial, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0012.0365.0004.2581.3319004000000000000.1192003	31.500,00

Art. 13 - Fica aberto crédito adicional especial, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Especial	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0012.0361.0004.1715.3449051000000000000.1192003	450.000,00

Art. 14 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 13 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional especial, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0012.0365.0004.2581.3319011000000000000.1192003	450.000,00

Art. 15 - Fica aberto crédito adicional especial, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Especial	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0012.0361.0004.1715.3449051000000000000.1192003	120.000,00

Art. 16 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 15 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional especial, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0012.0365.0004.2581.3319013000000000000.1192003	120.000,00

Art. 17 - Fica aberto crédito adicional especial, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Especial	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0012.0361.0004.1715.3449051000000000000.1192003	120.000,00

Art. 18 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 17 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional especial, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0012.0365.0004.2581.3319113000000000000.1192003	120.000,00

Art. 19 - Fica aberto crédito adicional especial, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 161.865,00 (cento e sessenta e um mil e oitocentos e sessenta e cinco reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Especial	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0012.0361.0004.1715.3449051000000000000.1192003	161.865,00

Art. 20 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 19 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional especial, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0012.0365.0004.2580.3319011000000000000.1192003	161.865,00

Art. 21 - Fica aberto crédito adicional especial, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 615.930,00 (seiscentos e quinze mil e novecentos e trinta reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Especial	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0012.0365.0004.1714.3449051000000000000.1192003	615.930,00

Art. 22 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 21 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional especial, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0012.0361.0004.2047.3319011000000000000.1192003	615.930,00

Art. 23 - Fica aberto crédito adicional especial, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Especial	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0012.0365.0004.1714.3449051000000000000.1192003	10.500,00

Art. 24 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 23 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional especial, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0012.0361.0004.2047.3319013000000000000.1192003	10.500,00

Art. 25 - Fica aberto crédito adicional especial, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Especial	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0012.0365.0004.1714.3449051000000000000.1192003	19.500,00

Art. 26 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 25 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional especial, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0012.0361.0004.2047.3319016000000000000.1192003	19.500,00

Art. 27 - Fica aberto crédito adicional especial, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 159.000,00 (cento e cinquenta e nove mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Especial	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0012.0365.0004.1714.3449051000000000000.1192003	159.000,00

Art. 28 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 27 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional especial, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0012.0361.0004.2047.3319113000000000000.1192003	159.000,00

Art. 29 - Fica aberto crédito adicional especial, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Especial	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0012.0365.0004.1714.3449051000000000000.1192003	90.000,00

Art. 30 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 29 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional especial, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0012.0361.0004.2047.3339030000000000000.1192003	90.000,00

Art. 31 - Fica aberto crédito adicional especial, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Especial	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0012.0365.0004.1714.3449051000000000000.1192003	30.000,00

Art. 32 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 31 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional especial, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0012.0361.0004.2047.3339049000000000000.1192003	30.000,00

Art. 33 - Fica aberto crédito adicional especial, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Especial	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0012.0365.0004.1714.3449051000000000000.1192003	31.500,00

Art. 34 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 33 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional especial, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0012.0365.0004.2580.3319004000000000000.1192003	31.500,00

Art. 35 - Fica aberto crédito adicional especial, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 188.535,00 (cento e oitenta e oito mil e quinhentos e trinta e cinco reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Especial	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0012.0365.0004.1714.3449051000000000000.1192003	188.535,00

Art. 36 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 35 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional especial, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0012.0365.0004.2580.3319011000000000000.1192003	188.535,00

Art. 37 – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua edição.

Pouso Alegre - Minas Gerais, 11 de março de 2021.

DECRETO Nº 18, de 11 de março de 2021**AUTORIZA ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR**

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal Nº 4.320/64 Artigos 42 e 43 e Lei 6368/2021.

DECRETA:

Art. 1 - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito orçamentário suplementar, no valor de R\$ 1.904.143,91 (um milhão, novecentos e quatro mil, cento e quarenta e três reais e noventa e um centavos), para suprir dotações orçamentárias existentes na LOA/2021, com a finalidade de atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0012.0361.0004.2051.3339039000000000000.1012001	538.869,62

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto acima decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0012.0361.0004.2051.3339030000000000000.1012001	538.869,62

Art. 3 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 3.832,94 (três mil, oitocentos e trinta e dois reais e noventa e quatro centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0012.0365.0004.1031.3449051000000000000.1012001	3.832,94

Art. 4 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 3 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0012.0366.0004.2048.3339030000000000000.1012001	3.832,94

Art. 5 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 2.667,06 (dois mil, seiscentos e sessenta e sete reais e seis centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0012.0365.0004.2041.3339039000000000000.1012001	2.667,06

Art. 6 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 5 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0012.0366.0004.2048.3339030000000000000.1012001	2.667,06

Art. 7 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 572.484,74 (quinhentos e setenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e setenta e quatro centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0012.0361.0004.2051.3339039000000000000.1012001	572.484,74

Art. 8 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 7 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0012.0361.0004.2051.3339040000000000000.1012001	572.484,74

Art. 9 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 99.474,16 (noventa e nove mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e dezesseis centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0012.0365.0004.2041.3339039000000000000.1012001	99.474,16

Art. 10 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 9 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0012.0361.0004.2051.333904000000000000.1012001	99.474,16

Art. 11 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0012.0361.0004.1032.344905100000000000.1012001	45.000,00

Art. 12 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 11 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0012.0365.0004.2041.333903000000000000.1012001	45.000,00

Art. 13 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 100.525,84 (cem mil, quinhentos e vinte e cinco reais e oitenta e quatro centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0012.0365.0004.1031.344905100000000000.1012001	100.525,84

Art. 14 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 13 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0012.0122.0004.2052.333904000000000000.1012001	100.525,84

Art. 15 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 95.641,22 (noventa e cinco mil, seiscentos e quarenta e um reais e vinte e dois centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0012.0365.0004.1031.344905100000000000.1012001	95.641,22

Art. 16 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 15 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0012.0367.0004.2057.333903900000000000.1012001	95.641,22

Art. 17 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 445.648,33 (quatrocentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e oito reais e trinta e três centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0012.0365.0004.2041.333903900000000000.1012001	445.648,33

Art. 18 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 17 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0012.0122.0004.2052.333903900000000000.1012001	445.648,33

Art. 19 – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua edição.

Pouso Alegre - Minas Gerais, 11 de março de 2021.

DECRETO Nº 19, de 24 de março de 2021**AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR**

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal Nº 4.320/64 Artigos 42 e 43 e Lei 6373/2021.

DECRETA:

Art. 1 - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito orçamentário suplementar, no valor de R\$ 2.055.052,44 (dois milhões, cinquenta e cinco mil, cinquenta e dois reais e quarenta e quatro centavos) para suprir dotações orçamentárias existentes na LOA/2021, com a finalidade de atender a demanda da Secretaria Municipal de Políticas Sociais, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde.

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS	02.006.0008.0244.0009.2012.3339036000000000000.1001001	12.784,42

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS	02.006.0008.0244.0009.2012.3339092000000000000.1001001	12.784,42

Art. 3 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS	02.006.0008.0244.0009.2013.3339030000000000000.2295013	50.000,00

Art. 4 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 3 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS	02.006.0008.0244.0009.2013.3339034000000000000.2295013	50.000,00

Art. 5 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 1.190.000,00 (um milhão, cento e noventa mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0012.0361.0004.2045.3339039000000000000.1012001	1.190.000,00

Art. 6 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 5 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0012.0367.0004.2057.3339034000000000000.1012001	1.190.000,00

Art. 7 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0122.0002.2151.3339034000000000000.1023000	168.000,00

Art. 8 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 7 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0122.0002.2151.3319004000000000000.1023000	168.000,00

Art. 9 - Fica aberto crédito adicional especial, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Especial	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0301.0002.2114.3339034000000000000.1593305	400.000,00

Art. 10 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 9 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional especial, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0301.0002.2114.33190040000000000000.1593305	400.000,00

Art. 11 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 10.384,25 (dez mil, trezentos e oitenta e quatro reais e vinte e cinco centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS	02.006.0008.0243.0009.2622.33390390000000000000.2295015	10.384,25

Art. 12 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 11 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS	02.006.0008.0244.0009.2027.33390390000000000000.2295002	10.384,25

Art. 13 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 23.522,29 (vinte e três mil, quinhentos e vinte e dois reais e vinte e nove centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS	02.006.0008.0244.0009.2627.33390300000000000000.2292020	23.522,29

Art. 14 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 13 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS	02.006.0008.0244.0009.2627.33390390000000000000.2292020	23.522,29

Art. 15 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 6.428,99 (seis mil, quatrocentos e vinte e oito reais e noventa e nove centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS	02.006.0008.0244.0009.2627.33390300000000000000.2292020	6.428,99

Art. 16 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 15 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS	02.006.0008.0244.0009.2627.33390920000000000000.2292020	6.428,99

Art. 17 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 64.017,14 (sessenta e quatro mil, dezessete reais e quatorze centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS	02.006.0008.0244.0009.2630.33390920000000000000.2295016	64.017,14

Art. 18 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 17 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional especial, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS	02.006.0008.0244.0009.2013.33390340000000000000.2295013	64.017,14

Art. 19 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS	02.006.0008.0244.0009.2029.33390390000000000000.2295005	60.000,00

Art. 20 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 19 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS	02.006.0008.0244.0009.2029.33390340000000000000.2295005	60.000,00

Art. 21 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 19.915,35 (dezenove mil, novecentos e quinze reais e trinta e cinco centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS	02.006.0008.0244.0009.2029.33390300000000000000.2295005	19.915,35

Art. 22 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 21 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS	02.006.0008.0244.0009.2029.3339092000000000000.2295005	19.915,35

Art. 23 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS	02.006.0008.0244.0009.2013.3339039000000000000.2295013	50.000,00

Art. 24 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 23 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS	02.006.0008.0244.0009.2013.3339034000000000000.2295013	50.000,00

Art. 25 - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua edição.

Pouso Alegre - Minas Gerais, 24 de março de 2021

DECRETO Nº 20, de 24 de março de 2021**AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL**

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal Nº 4.320/64 Artigos 42 e 43 e Lei 6370/2021.

DECRETA:

Art. 1 - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito orçamentário especial, no valor de R\$ 244.713,66 (duzentos e quarenta e quatro mil, setecentos e treze reais e sessenta e seis centavos), para criação de dotação orçamentária na LOA/2021 em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, tendo em vista superávit financeiro apurado no exercício anterior.

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Especial	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0012.0365.0004.2578.3319004000000000000.2462060	10.000,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no acima decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional especial, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		Fonte de Recurso- 1462060	10.000,00

Art. 3 - Fica aberto crédito adicional especial, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Especial	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0012.0365.0004.2578.3319011000000000000.2462060	60.000,00

Art. 4 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 3 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional especial, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		Fonte de Recurso - 1462060	60.000,00

Art. 5 - Fica aberto crédito adicional especial, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 1.000,00 (um mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Especial	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0012.0365.0004.2578.3319013000000000000.2462060	1.000,00

Art. 6 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 5 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional especial, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		Fonte de Recurso - 1462060	1.000,00

Art. 7 - Fica aberto crédito adicional especial, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 1.000,00 (um mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Especial	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0012.0365.0004.2578.3319113000000000000.2462060	1.000,00

Art. 8 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 7 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional especial, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		Fonte de Recurso - 1462060	1.000,00

Art. 9 - Fica aberto crédito adicional especial, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 171.713,66 (cento e setenta e um mil, setecentos e treze reais e sessenta e seis centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Especial	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0012.0365.0004.2578.3339030000000000000.2462060	171.713,66

Art. 10 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 9 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional especial, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		Fonte de Recurso - 1462060	171.713,66

Art. 11 - Fica aberto crédito adicional especial, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 1.000,00 (um mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Especial	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0012.0365.0004.2578.33390490000000000000.2462060	1.000,00

Art. 12 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 11 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional especial, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		Fonte de Recurso - 1462060	1.000,00

Art. 13 – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua edição.

Pouso Alegre - Minas Gerais, 24 de março de 2021.

DECRETO Nº 21, de 24 de março de 2021**AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL**

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal Nº 4.320/64 Artigos 42 e 43 e Lei 6371/2021.

DECRETA:

Art. 1 - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito orçamentário especial, no valor de R\$ 105.400,00 (cento e cinco mil e quatrocentos reais) para criação de dotação orçamentária na LOA/2021 em atendimento a Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes.

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Especial	SECRETARIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	02.015.0015.0451.0013.2610.333903900000000000.2001001	105.400,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional especial, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	02.009.0015.0451.0013.2637.333903900000000000.2001001	105.400,00

Art. 3 – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua edição.

Pouso Alegre - Minas Gerais, 24 de março de 2021.

DECRETO Nº 22, de 29 de março de 2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE SALDO ORÇAMENTÁRIO DE DOTAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal Nº 4.320/64 Artigos 42 e 43 e Lei 6295/2020.

DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto transposição por incremento, na seguinte dotação orçamentária, nos limites máximos indicados: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Transp. Incremento	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	02.008.0004.0122.0001.1711.3449061000000000000.1001001	1.000.000,00

Art. 2 - Fica aberto transposição por decremento, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Transp. Decremento	CORPO LEGISLATIVO	01.001.0001.0031.0014.8001.3319011000000000000.1001001	100.000,00

Art. 3 - Fica aberto transposição por decremento, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Transp. Decremento	CORPO LEGISLATIVO	01.001.0001.0031.0014.8001.3319013000000000000.1001001	50.000,00

Art. 4 - Fica aberto transposição por decremento, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Transp. Decremento	CORPO LEGISLATIVO	01.001.0001.0031.0014.8001.3339039000000000000.1001001	80.000,00

Art. 5 - Fica aberto transposição por decremento, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Transp. Decremento	CORPO LEGISLATIVO	01.001.0001.0031.0014.8003.3339039000000000000.1001001	70.000,00

Art. 6 - Fica aberto transposição por decremento, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Transp. Decremento	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	01.002.0001.0031.0014.8021.3319013000000000000.1001001	40.000,00

Art. 7 - Fica aberto transposição por decremento, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Transp. Decremento	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	01.002.0001.0122.0014.8006.3319011000000000000.1001001	360.000,00

Art. 8 - Fica aberto transposição por decremento, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Transp. Decremento	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	01.002.0001.0122.0014.8010.3319113000000000000.1001001	200.000,00

Art. 9 - Fica aberto transposição por decremento, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Transp. Decremento	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	01.002.0001.0122.0014.8022.3339039000000000000.1001001	100.000,00

Art. 10 - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua edição.

Pouso Alegre - Minas Gerais, 29 de março de 2021.

DECRETO Nº 23, de 31 de março de 2021**AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR**

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal Nº 4.320/64 Artigos 42 e 43 e Lei 6375/2021.

DECRETA:

Art. 1 - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito orçamentário suplementar, no valor de R\$ 484.218,05 (quatrocentos e oitenta e quatro mil, duzentos e dezoito reais e cinco centavos), para suprir dotação orçamentária já existente na LOA/2021, com a finalidade de pagamento de Obras e Reformas das Escolas Municipais: Ângelo Cônsoli, Jandira Tosta, Monsenhor Mendonça e Anna Vianna.

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0012.0122.0004.2052.3339092000000000000.1012001	241.243,44

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto acima decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0012.0361.0004.1032.3449051000000000000.1012001	241.243,44

Art. 3 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 242.974,61 (duzentos e quarenta e dois mil, novecentos e setenta e quatro reais e sessenta e um centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0012.0122.0004.2052.3339092000000000000.1012001	242.974,61

Art. 4 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 3 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0012.0365.0004.1031.3449051000000000000.1012001	242.974,61

Art. 5 – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua edição.

Pouso Alegre - Minas Gerais, 31 de março de 2021.

CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
EDITAL 002/2019

RESULTADO DOS RECURSOS IMPETRADOS CONTRA A NOTA DA PROVA DISCURSIVA

A justificativa estará disponível no site a partir das **13h**, para vê-la:

Entrar no site: www.imam.org.br

Inserir o seu CPF OU e-mail e digite sua senha

Em Menu clicar: Minhas inscrições

Selecionar o Cargo

Selecionar Documentos

Selecionar Recursos

CARGO: PROCURADOR

CANDIDATO: **BRUNA TOSTA BARREIRO**

Nº INSCRIÇÃO: **131985**

RECURSO: **INDEFERIDO**

JUSTIFICATIVA: Será disponibilizada no endereço eletrônico www.imam.org.br na área do candidato.

CANDIDATO: **CARLOS DIOGO DOS SANTOS NERI**

Nº INSCRIÇÃO: **136055**

RECURSO: **DEFERIDO PARCIALMENTE**

PONTUAÇÃO: O candidato obteve mais 2,0 (dois) pontos na Questão de Direito Tributário.

JUSTIFICATIVA: Será disponibilizada no endereço eletrônico www.imam.org.br na área do candidato.

CANDIDATO: **ELISSA SANTOS GOMES**

Nº INSCRIÇÃO: **137249**

RECURSO: **INDEFERIDO**

JUSTIFICATIVA: Será disponibilizada no endereço eletrônico www.imam.org.br na área do candidato.

CANDIDATO: **GUILHERME RIBEIRO VALADARES DO AMARAL**

Nº INSCRIÇÃO: **135963**

RECURSO: **INDEFERIDO**

JUSTIFICATIVA: Será disponibilizada no endereço eletrônico www.imam.org.br na área do candidato.

CANDIDATO: **HELIDA MARIA PEREIRA STEINER**

Nº INSCRIÇÃO: **135919**

RECURSO: **INDEFERIDO**

JUSTIFICATIVA: Será disponibilizada no endereço eletrônico www.imam.org.br na área do candidato.

CANDIDATO: **LARA APARECIDA DA FONSECA**

Nº INSCRIÇÃO: **132925**

RECURSO: **INDEFERIDO**

JUSTIFICATIVA: Será disponibilizada no endereço eletrônico www.imam.org.br na área do candidato.

CANDIDATO: **LARISSA EVELYN DA SILVA**

Nº INSCRIÇÃO: **134007**

RECURSO: **DEFERIDO PARCIALMENTE**

PONTUAÇÃO: A candidata obteve mais 2,0 (dois) pontos na Questão de Direito Administrativo.

JUSTIFICATIVA: Será disponibilizada no endereço eletrônico www.imam.org.br na área do candidato.

CANDIDATO: **LUCAS LEONÍDIO BARBOSA DOS SANTOS**

Nº INSCRIÇÃO: **133869**

RECURSO: **INDEFERIDO**

JUSTIFICATIVA: Será disponibilizada no endereço eletrônico www.imam.org.br na área do candidato.

CANDIDATO: **MAYCON TÚLIO VAZ**

Nº INSCRIÇÃO: **133333**

RECURSO: **INDEFERIDO**

JUSTIFICATIVA: Será disponibilizada no endereço eletrônico www.imam.org.br na área do candidato.

CANDIDATO: **SAMARA SALES CAMPOS GOMES**

Nº INSCRIÇÃO: **132895**

RECURSO: **DEFERIDO PARCIALMENTE**

PONTUAÇÃO: A candidata obteve mais 2,0 (dois) pontos na Questão de Direito Tributário.

JUSTIFICATIVA: Será disponibilizada no endereço eletrônico www.imam.org.br na área do candidato.

CANDIDATO: **WANEISSA CARVALHO SOARES**

Nº INSCRIÇÃO: **135314**

RECURSO: **DEFERIDO PARCIALMENTE**

PONTUAÇÃO: A candidata obteve mais 2,0 (dois) pontos no Parecer.

JUSTIFICATIVA: Será disponibilizada no endereço eletrônico www.imam.org.br na área do candidato.

RETIFICAÇÃO DA NOTA DA PROVA DISCURSIVA

1

CARGO: PROCURADOR

Nome	Inscrição	Parecer	Direito Administrativo	Direito Tributário	TOTAL
CARLOS DIOGO DOS SANTOS NERI	136055	40,60	23,40	24,20	88,20
LARISSA EVELYN DA SILVA	134007	42,40	19,00	24,00	85,40
SAMARA SALES CAMPOS GOMES	132895	44,00	24,20	21,20	89,40
WANEISSA CARVALHO SOARES	135314	46,60	24,20	24,60	95,40

NOTA DA PROVA DE TÍTULOS

Prazo de recurso contra a nota da Prova de Títulos: 26, 27 e 28 de maio de 2021. Os recursos deverão ser interpostos **exclusivamente via INTERNET**, através do acesso a área particular do candidato (login com usuário e senha), na opção RECURSO.

1

CARGO: PROCURADOR

Nome	Inscrição	Títulos
ANA PAULA LASMAR CORRÊA	132026	5,00
ARTHUR SILVEIRA DE SOUZA	134364	2,00
BÁRBARA LIMA FRANCO	133303	0,00
BERNARDO BRAVO GOES	132432	0,00
BRUNA TOSTA BARREIRO	131985	0,00
BRUNO JACSON PEREIRA	131983	2,00
CARLOS DIOGO DOS SANTOS NERI	136055	0,00
EDUARDO MESQUITA SOUSA	133603	0,00
ELISSA SANTOS GOMES	137249	0,00
FELIPE SALES SOUZA	135024	0,00
FERNANDA RIBEIRO PAPANDREA	131999	2,00
GUILHERME RIBEIRO VALADARES DO AMARAL	135963	2,00
GUSTAVO PIPPA CARDOSO	134729	2,00
GUSTAVO TEIXEIRA GONÇALVES	134708	3,00
HELIDA MARIA PEREIRA STEINER	135919	0,00
HENRIQUE FERNANDES BORBA	137072	0,00
JOÃO PAULO DE AGUIAR SANTOS	134861	3,00
LARA APARECIDA DA FONSECA	132925	0,00
LARISSA EVELYN DA SILVA	134007	0,00
LUCAS LEONÍDIO BARBOSA DOS SANTOS	133869	0,00
LUCAS OSÓRIO DO PRADO	136063	0,00
MARCOS WILLIAN ARAÚJO DA SILVA	131701	0,00
MAYCON TÚLIO VAZ	133333	0,00
RAFAELA BRANDAO LEONARDO	132347	0,00
RENATA ROCHA SILVA FIALHO	132799	2,00
SAMARA SALES CAMPOS GOMES	132895	0,00
SAMUEL VINÍCIUS DA SILVA	134446	0,00
THIAGO MOURA BRASIL ALEGRO	134389	0,00
VINICIUS AFONSO RAMOS HIRAICI	134486	0,00
WANEISSA CARVALHO SOARES	135314	0,00